

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 055/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AO: B.O.S.
- Ao Comissões. 17/05/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 055, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Vargem, como "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NOEMIO VIEIRA DA SILVA", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor, muito estimado e querido por todos do bairro pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

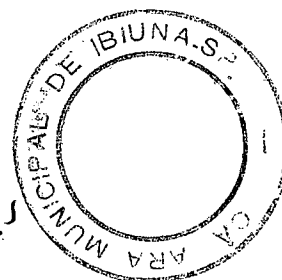
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

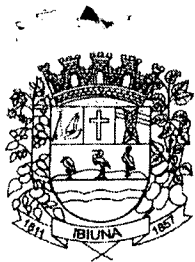
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Protocolo de Lei nº. 389/2004
Protocolado em 17 de 05 de 2004
Em vigor em _____ de _____ de _____
Recebido por _____

Secretaria Administrativa
Recebido: 17/05/2004
15.37HJ





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

389/2004
**PROJETO DE LEI Nº 085/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Vargem.”

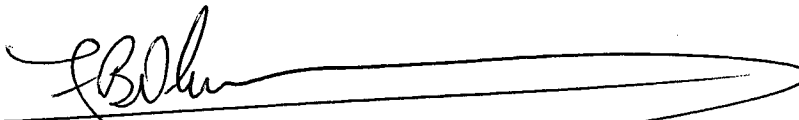
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NOEMIO VIEIRA DA SILVA”, o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Vargem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL



CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 143-V do livro C nº 010 de Registro de Obito, sob nº de ordem 4.995, consta que no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **NOEMIO VIEIRA DA SILVA**, falecido no dia **um de março de mil novecentos e noventa e nove (01/03/1999)**, às vinte horas, em domicílio, no Bairro da Vargem do Salto, com quarenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, residente no Bairro da Vargem do Salto, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOSE VIEIRA DA SILVA e de LIDUINA PIRES DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor JODI TANAKA, CRM 18.424, que deu como causa da morte Insuficiência cardíaca, Miocardite, Alcoolatra Crônico..

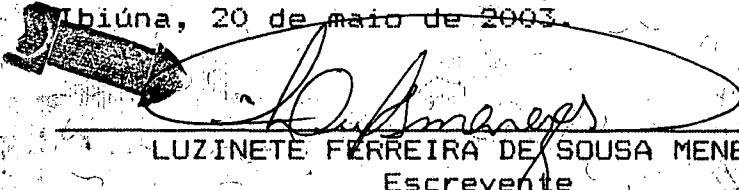
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante CORNELIO LUIZ VIEIRA.

Observações: O falecido era casado com D. Ivana Pereira da Silva, deixou (04) quatro filhos: Ivani Vieira da Silva, Noeli Vieira da Silva, Alessandra Vieira da Silva e Maria Luiza Vieira da Silva, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento LG B-6, fls. 261 e nº 1.708-Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

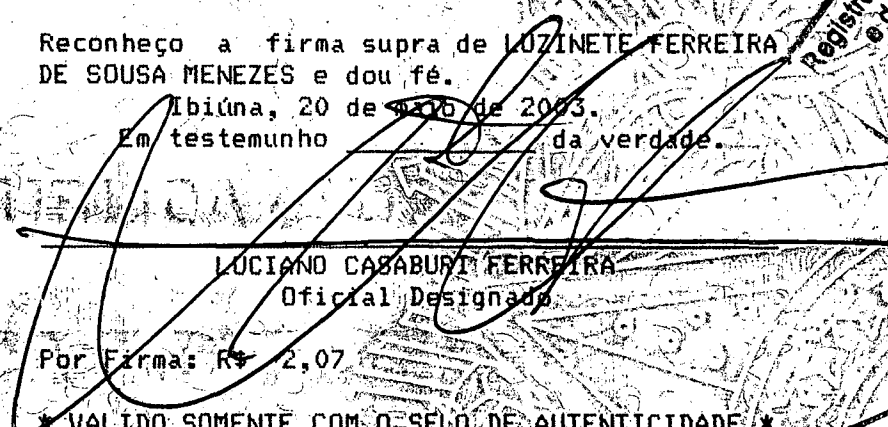
Ibiúna, 20 de maio de 2003.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 20 de maio de 2003.

Em testemunho da verdade.


LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

Por Firma: R\$ 2,07

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL	IPESP	TOTAL
11,46	2,29	13,75

Selos recolhidos pela guia nº 00094/03.

"Selos pagos por verba"



RUA GENERAL WALDOMIRO DE LIMA, 402 - CEP:18150-000 - IBIÚNA/SP - FONE/FAX: (15) 3248-3262

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

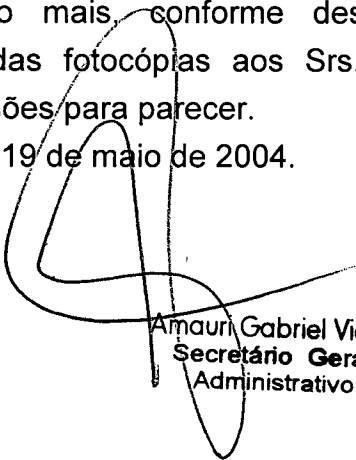
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 389/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

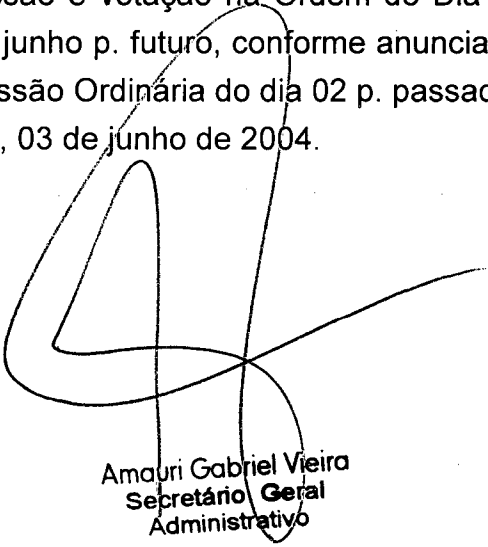
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 389/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 389/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 389/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Vargem."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Vargem, homenageando o Sr. Noemio Vieira da Silva, ilustre Senhor, de família tradicional no município, muito estimado e querido por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

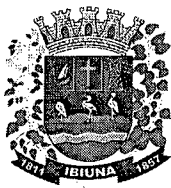
LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE-PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-365/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Vargem."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NOEMIO VIEIRA DA SILVA**", o Ginásio Municipal de Esportes, localizado no Bairro Vargem.

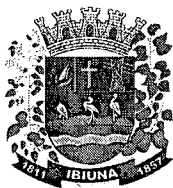
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 248/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 365/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 055/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 389/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Vargem.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

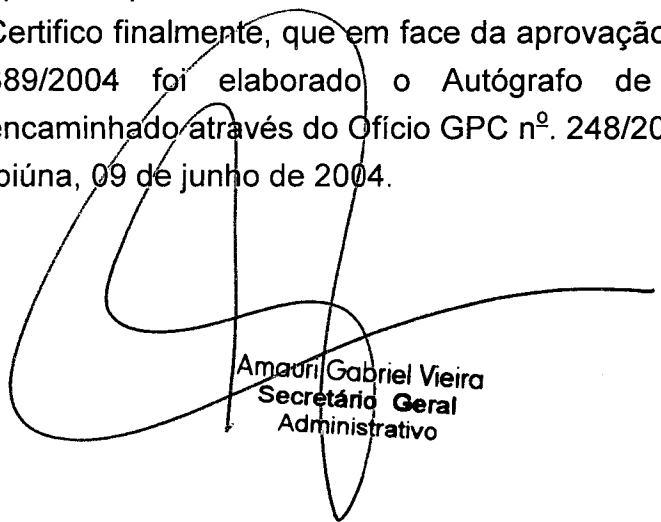
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 389/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 389/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 389/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 365/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 248/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo